



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO".

RESOLUÇÃO Nº 002/ 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.340.901/0001-50

APROVADO POR UNANIMIDADE EM: / /

APROVADO POR EM: / /

REPROVADO POR EM: / /

PRESIDENTE

Institui **Ajuda de Custo** no âmbito do Poder Legislativo no valor unitário é de **R\$ 105,26 (Cento e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)**, aos Funcionários lotados na Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 12, XI e Art. 28, III, Todos da L,O,M, mais os Art. 13, ii e Art.26, VI, *d* do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o **Poder Legislativo Municipal**, autorizado a conceder **Ajuda de Custo** aos Servidores da Ativa lotados na Secretaria deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Esta Resolução que concede **Ajuda de Custo** que trata o *caput* deste artigo, regulamentará também a forma de sua concessão.

Art. 2º - O valor **unitário** do benefício a ser pago aos referidos funcionários previstos nesta Resolução, é de **R\$ 105,26 (Cento e Cinco Reais e Vinte Seis Centavos)**.

Art. 3º - O referido pagamento passará a vigorar a partir da **data de sua Promulgação**.

Art. 4º - O valor referente à concessão da **Ajuda de Custo**, se incorpora aos vencimentos e/ou remuneração do Servidor para qualquer efeito e sobre ele, incidirá contribuição trabalhista e previdenciária.

Art. 5º - Os recursos para a implantação e execução desta Lei, correrão por conta do **Orçamento Vigente do Poder Legislativo**.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Fernando Conceição da Silva, 14 de Junho de 2023.

DÊNIO BRÁULIO SOUZA SILVA
Presidente